



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
COORDENAÇÃO DO CURSO DE LICENCIATURA EM FÍSICA DO CPET
Rua Maria Luzia de Araújo Gomes Cabral, 791 - Bairro João de Deus, Petrolina/PE, CEP 56316-686
Telefone: - <https://www.ifsertao-pe.edu.br/>

Petrolina, 16 de maio de 2025.

ATA DA 5ª REUNIÃO DO NÚCLEO DOCENTE ESTRUTURANTE DE LIC. EM FÍSICA – 2025

Relato:

Aos quinze dias do mês de maio de dois mil e vinte e cinco, às 9h20, na sala D09 do campus Petrolina do IF SertãoPE, realizou-se a reunião do Núcleo Docente Estruturante (NDE) do curso de Licenciatura em Física, com a presença dos professores Bruno Gomes da Costa, Cícero Thiago Gomes dos Santos, Cristiano Dias da Silva, Daniel Berg de Amorim Lima e Samuel Bezerra Alves. Iniciou-se com a leitura da ata da reunião anterior, que foi aprovada por todos os presentes. Em seguida, passou-se à análise dos Planos de Componentes Curriculares (PCC) referentes aos semestres 2024.2 e 2025.1, com o professor Daniel apresentando um manual elaborado pelo Departamento de Ensino Superior (DES) para preenchimento dos PCCs. Procedeu-se então à verificação dos planos no SUAP, sem avaliação de conteúdo, focando apenas no preenchimento conforme as orientações do DES. Este departamento, por meio do referido manual, tinha sugerido que os métodos de Avaliação deveriam ser inseridos no campo "Informações Adicionais", entretanto, ficou decidido por unanimidade que nos casos em que a Avaliação fosse preenchida na seção "Metodologia" e não em "Informações Adicionais" seriam considerados válidos. Foi identificado alguns PCCs sem o campo "Justificativa" preenchido, e decidiu-se, por 3 votos a 2, que esse campo não é essencial e, portanto, não será de preenchimento obrigatório. Foram analisados 31 PCCs de 2025.1 (desconsiderando aqueles que não foram submetidos); desses, 21 foram aprovados e 10 devolvidos ou por não estarem preenchidos ou por ausência de informações essenciais, sendo que as sugestões individuais de modificações foram registradas no próprio sistema de PCCs do SUAP. Decidiu-se que o NDE, por meio de seu presidente, encaminhará ao DES os PCCs devolvidos e os não submetidos, para que o departamento realize a devida cobrança dos docentes. Os PCCs de 2024.2 serão analisados na próxima reunião. Nos informes, o professor Samuel relatou que as planilhas de sábados letivos do curso não estavam considerando a carga horária EaD/não-presencial das disciplinas, embora desde o PPC de 2022 todas as disciplinas possam utilizar ao menos 10% de sua carga como EaD; ficou decidido que o presidente do NDE notificará o DES e a Direção de Ensino (DEN) para a correção dessa informação nas planilhas futuras. Também foi deliberado que será solicitada a publicação das atas do NDE no sítio virtual institucional. A reunião foi encerrada às 11h.

ASSINATURAS:



Documento assinado eletronicamente por **Cicero Thiago Gomes dos Santos, PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO**, em 08/08/2025, às 10:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Berg de Amorim Lima, Presidente(a) da Comissão / Comitê**, em 13/08/2025, às 20:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Samuel Bezerra Alves, PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO**, em 04/11/2025, às 13:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Bruno Gomes da Costa, Coordenador(a)**, em 25/02/2026, às 21:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Cristiano Dias da Silva, Membro(a) da Comissão / Comitê**, em 28/05/2026, às 14:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifsertao-pe.edu.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0131453** e o código CRC **CE6857C3**.